**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.364/2016**

“HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA”.

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º -** Fica homologado o **Laudo de Avaliação** proferido pela Comissão Especial constituída pelo Decreto nº 1.356/2016, o qual passa a fazer parte integrante e indissociável deste Decreto.

**Parágrafo Único -** As Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, de Administração e de Finanças ficam autorizadas a providenciar a expedição dos atos necessários à formalização da locação e cessão de uso do referido imóvel a Empresa J. A. Julião - ME, para desempenhar as atividades de comércio varejista e fabricação de móveis com predominância em madeira, observadas as disposições legais em vigor, em especial aquelas da Lei nº 8.666/93.

**art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***

Prefeito Municipal

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se a **Comissão Especial** nomeada pelo **Decreto nº 1356/2016** do Município de Iguatemi-MS, na sua totalidade de membros, para proceder vistoria e avaliação do imóvel urbano localizado na Avenida Presidente Vargas, nº .023, Vila Rosa, em Iguatemi-MS, constituído pelo Lote 14, da Quadra 125, com um salão em alvenaria medindo 350,00 m², de propriedade de Dariene Fernandes da Silva, CPF nº 183.480.502-30 e RG 108.264 SSP/MS., objeto da Matrícula nº 2.097 do CRI desta Comarca, para fins de locação destinada à instalação da Empresa J. A. JULIÃO ME.

Levou-se em consideração para emissão do presente Laudo, além dos preços de aluguel praticados na região, as características peculiares, benfeitorias e infraestrutura existentes no imóvel, quais sejam: a localização privilegiada, na avenida principal do município, com acesso a pavimentação, coleta de lixo, iluminação pública, abastecimento de água e energia; o fato de ser salão integralmente em alvenaria. Constatou-se ainda que a estrutura do imóvel atende adequadamente as necessidades do Município para instalação da Empresa J. A. JULIÃO - ME.

Concluídos os trabalhos, esta Comissão, por consenso de seus membros, resolve estabelecer que o valor justo a ser pago mensalmente pela locação é de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**.

***SIDNEI MARCOS BOSCARIOLI***

Presidente

***FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA LIMA***

Membro

***EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI***